

do tio paterno, ou materno, e descobrir a ignominia da sua cogação; ambos levarão a pena do seu peccado, e morrerão sem filhos.

21 Se hum homem tomar por mulher a mulher de seu irmão, faz huma cousa illicita, e descobre a vergonha de seu irmão: elles não terão filhos.

22 Guardai as minhas Leis, e as minhas ordenações, e executai-as: para que a terra, em que vós haveis d'entrar, não vos vomite de si.

23 Não vos conduzais, segundo as Leis, e costumes das Nações, que eu hei de lançar fóra da terra, onde tenho de vos estabelecer. Porque ellas fizerão todas estas cousas, e eu as abominei.

24 Mas pelo que toca a vós, eis-aqui o que eu vos digo: Possui a terra destes povos, que eu vos darei em herança, huma terra, onde correm arroios de leite, e de mel. Eu sou o Senhor vosso Deos, que vos separei dos outros povos.

25 Separai vós pois tambem as bestas limpas das immundas, e as aves puras das impuras: não mancheis as vossas almas, comendo das bestas, e das aves, e do que tem movimento, e vive na terra, que eu vos declarei que erão immundas.

26 Vós sereis para mim santos, porque eu sou santo, eu, que sou o Senhor, que vos separei dos outros povos, para serdes meus.

27 Se qualquer homem, ou mulher tem espirito de Python, ou espirito d'adivinho, sejam punidos de morte: ambos sejam apedrejados, e o seu sangue recaia sobrelles.

CAPITULO XXI.

Leis sobre os casamentos dos Sacerdotes. Inhabilidades, que excluem do Sacerdocio.

DISSE tambem o Senhor a Moysés: Falla aos Sacerdotes, filhos d'Aarão, e diz-lhes: O Sacerdote nas mortes de seus compatriotas não faça nada, que o torne immundo;

2 Salvo se elles forem seus consanguineos, e dos mais chegados; a saber, pai, mãe, filho, filha, e tambem irmão,

3 E a irmã virgem, que não tenha ainda casado.

4 Mas elle não fará nada, que o possa contaminar, nem ainda na morte do Principe do seu povo.

5 Os Sacerdotes não raparão as cabeças, nem as barbas, e não farão golpes no seu corpo.

6 Elles serão santos para o seu Deos, e não mancharão o seu Nome: porque elles offerecem o incenso, e os pães ao Senhor, e por isso serão santos.

7 Não desposaráo mulher, que fosse deshonrada, nem que se tenha prostituido á desonestidade pública, nem mulher, que fosse repudiada por seu marido: porque elles são consagrados ao seu Deos,

8 E offerecem os pães da proposição.

Sejão elles pois santos, porque tambem eu sou santo, eu, que sou o Senhor, que os santifico.

9 Se a filha d'hum Sacerdote for apanhada em estupro, e deshonnar assim o nome de seu pai, será queimada.

10 O Pontifice, isto he, aquelle, que he o Summo Sacerdote entre seus irmãos, sobre cuja cabeça foi derramado o oleo da unção, e cujas mãos forão sagradas para fazer as funcções do Sacerdocio, e que se reveste das santas Vestimentas, não descobrirá a sua cabeça, nem rasgará os seus vestidos;

11 Nem irá a algum morto, qualquer que elle possa ser. Não fará nada que o possa tornar immundo, nem ainda na morte de seu pai, ou de sua mãe.

12 Não sahirá tambem dos Lugares santos, para não manchar o Santuario do Senhor: porque sobrelle foi derramado o oleo da santa unção do seu Deos. Eu sou o Senhor.

13 Tomará por mulher huma virgem.

14 Não desposará viuva, nem repudiada, nem deshonnada, nem meretriz: mas tomará huma moça do povo d'Israel.

15 Não misturará o sangue da sua estirpe com huma pessoa do commum do seu povo: porque eu sou o Senhor, que o santifico.

16 Fallou mais o Senhor a Moysés, dizendo:

17 Dize isto a Aarão: Se hum homem de qualquer das familias da tua raça tiver alguma deformidade, não offerecerá os pães ao seu Deos,

18 Nem se chegará ao ministerio do seu Altar: se for cego, se coxo, se de nariz ou muito pequeno, ou muito grande, ou torcido;

19 Se tiver o pé, ou a mão quebrada;

20 Se for corcovado, se rameloso, se tiver alguma belide no olho, se tiver huma sarna continua, ou alguma impigem espalhada por todo o corpo, ou alguma hernia.

21 Todo o homem da raça do Sacerdote Aarão, que tiver qualquer defeito, não se chegará a offerecer hostias ao Senhor, nem pães ao seu Deos.

22 Comerá todavia dos pães, que se offerecem no Santuario;

23 Mas de tal sorte, que não entre para dentro do véo, nem se chegue ao Altar, porque tem defeito, e não deve contaminar o meu Santuario. Eu sou o Senhor, que os santifico.

24 Moysés pois disse a Aarão, e a seus filhos, e a todo o Israel, tudo o que lhe havia sido mandado.

CAPITULO XXII.

Prohibe-se aos Sacerdotes tocar as cousas santas, em quanto elles estão immundos. Quaes são os que devem comer das cousas santas. Qualidades das victimas, que se devem offerecer.

FALLOU tambem o Senhor a Moysés, e lhe disse:

2 Falla a Aarão, e a seus filhos, que se guardem de tocar as sagradas offerendas dos filhos d'Israel, para que não contaminem o que elles me offerecem, e o que me he consagrado. Eu sou o Senhor.

3 Dize-lhes a elles, e á sua posteridade: Todo o homem da vossa estirpe, que estando immundo, se chegar ás cousas, que forão consagradas, e que os filhos d'Israel offerecêrão ao Senhor, perecerá diante do Senhor. Eu sou o Senhor.

4 O homem da estirpe d'Aarão, que for leproso, ou que padecer huma purgação branca, não comerá das cousas, que me forão santificadas, menos que elle não esteja são. Aquelle, que tocar hum tornado immundo, por ter tocado algum morto, ou algum homem, que padecer purgação branca;

5 Ou que tocar cousa, que se arrasta pela terra, e geralmente tudo o que he immundo, e que se não pôde tocar, sem que quem o toca fique immundo;

6 Será immundo até á tarde, e não comerá daquellas cousas, que forão santificadas: mas depois de ter lavado o seu corpo em agua,

7 E de se ter posto o Sol, então já limpo comerá das cousas santificadas, pois que este he o seu sustento.

8 Elles não comerão de nenhum animal, que de si morresse, ou que fosse tomado por outro animal, e não se mancharão com estas viandas. Eu sou o Senhor.

9 Guardem os meus preceitos, para não cahirem no peccado, e não morrerem no Santuario, depois de o terem manchado. Eu sou o Senhor, que os santifico.

10 Nenhum estrangeiro comerá das cousas santificadas: o forasteiro, que veio morar com o Sacerdote, ou o jornaleiro, que está com elle, não comerão dellas.

11 Porém aquelle, que o Sacerdote tiver comprado, ou que tiver nascido na casa d'algum escravo seu, comerá dellas.

12 Se a filha d'hum Sacerdote casar com hum homem do povo, não comerá das cousas santificadas, nem das primicias.

13 Mas se ella sendo viuva, ou repudiada, e sem filhos, voltar para casa de seu pai, comerá das viandas, de que seu pai come, como ella costumava, sendo donzella. Nenhum estrangeiro terá o poder de comer destas viandas.

14 Aquelle, que por ignorancia tiver comido das cousas santificadas, ajuntará huma quinta parte ao que comeo, e dará tudo ao Sacerdote para o Santuario.

15 Os homens não profanem o que tiver sido santificado, e offerecido ao Senhor pelos filhos d'Israel;

16 Para que não succeda levarem elles a pena do seu delicto, tendo comido das cousas santificadas. Eu sou o Senhor, que os santifico.

17 Fallou mais o Senhor a Moysés, e lhe disse:

18 Falla a Aarão, a seus filhos, e a todos os filhos d'Israel, e dize-lhes: Se hum homem da casa d'Israel, ou dos estrangeiros, que habitão comvosco, appresentar a sua oblação, ou cumprindo os seus votos, ou offerecendo-a espontaneamente; seja o que quer que for que elle offereça, para ser appresentado pelos Sacerdotes em holocausto ao Senhor:

19 Se a sua oblação he de bois, ou d'ovellas, ou de cabras, deve ser hum macho, que não tenha defeito.

20 Se elle tiver algum defeito, vós o não offerecereis, nem elle será acceito.

21 Se hum homem offerecer ao Senhor huma victima pacifica, ou cumprindo os seus votos, ou fazendo huma offerta voluntaria, quer seja de bois, quer d'ovellas; o que elle offerecer ha de ser sem defeito, para ser agradável.

22 Se he hum animal cego, ou que tenha qualquer membro quebrado, ou qualquer cicatriz, ou bostellas, ou sarna, ou impigem: vós não offerecereis ao Senhor animaes desta sorte, nem de semelhantes rezes queimareis nada sobre o Altar do Senhor.

23 Podereis offerecer voluntariamente hum boi, ou huma ovelha, a que se tenha cortado huma orelha, ou a cauda: mas não podereis satisfazer com elles o voto, que tendes feito.

24 Não offerecereis ao Senhor animal algum, que tenha os testiculos ou trilhados, ou feridos, ou cortados; e guardai-vos absolutamente de tal fazerdes na vossa terra.

25 Não offerecereis ao vosso Deos pães da mão d'estrangeiro, nem qualquer outra cousa, que elle queira dar; porque todos estes dons são corruptos, e maculados: vós os não recebereis.

26 Fallou mais o Senhor a Moysés, dizendo:

27 Quando nascer hum boi, ou huma ovelha, ou huma cabra, estarão sete dias mamando debaixo de suas mãis: mas ao dia oitavo, e dahi por diante, poderão ser offerecidos ao Senhor.

28 Não se offerecerá num mesmo dia nem a vacca, nem a ovelha juntamente com as suas crias.

29 Se vós immolardes alguma hostia em acção de graças ao Senhor, para que elle vos seja favoravel,

30 Comel-la-heis no mesmo dia, e não ficará nada della para a manhã do dia seguinte. Eu sou o Senhor.

31 Guardai os meus mandamentos, e ponde-os por obra. Eu sou o Senhor.

32 Não mancheis o meu santo Nome, para que eu seja santificado no meio dos filhos d'Israel. Eu sou o Senhor, que vos santifico,

33 E que vos tirei do Egypto, para ser o vosso Deos. Eu sou o Senhor.